



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 566/84**

**SÚMULA:** Denomina de RUA **EURIDES ALVES DA SILVA**, logradouro desta cidade.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominada RUA **EURIDES ALVES DA SILVA**, a rua localizada no loteamento José Marcondes, rua essa conhecida como Rua Tibagi.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 09 de maio de 1984.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL. -